# LEI Nº 5.837, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 615.384,36 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 615.384,36 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 3.3.90.93.000 | Indenizações e Restituições | 615.384,36 |

**Art. 2º** Para a cobertura crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 615.384,36 |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal